



**CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA**

Boa Governação-Transparência-Integridade

## Nota de Imprensa

Nº 01 | 03 de Março de 2014

### *PGR deve ordenar realização de uma auditoria forense para investigar o “apagão” no centro do País*

O Centro de Integridade Pública (CIP) escreveu ao Procurador- Geral da República, Dr. Augusto Paulino a solicitar a intervenção do Ministério Público para o apuramento das responsabilidades no caso do apagão prolongado (entre os dias 29 de Janeiro e 10 de Fevereiro) que afectou as províncias de Manica e Sofala.

O CIP é do entendimento de que, pelos prejuízos que o corte geral no fornecimento de energia eléctrica causou ao País, este caso deve merecer tratamento adequado, visando o seu esclarecimento.

A carta que o CIP endereçou ao Procurador-Geral da República solicita a intervenção do Ministério Público como instituição de defesa da legalidade a agir para o cumprimento do seu dever perante a sociedade, atendendo que é da competência deste órgão representar e defender os interesses colectivos dos cidadãos.

Sendo a EDM uma entidade com estatuto de empresa pública e que recebe subvenções - dinheiro do Estado para realizar um serviço público - é acrescida a sua responsabilidade perante a sociedade, devendo o Ministério Público agir com maior eficácia e celeridade na

defesa dos interesses dos que cabe ao Estado representar.

O CIP aguarda pela acção do Ministério Público tendente a apurar as responsabilidades neste caso.

Em anexo a cópia da carta enviada ao digníssimo Procurador Geral da República.

Para mais informação favor contactar o Centro de Integridade Pública pelos contactos abaixo

#### **CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA**

#### **Boa Governação-Transparência-Integridade**

Rua Frente de Libertação de Moçambique (ex-Pereira do Lago), 354, r/c.

Tel: 00 258 21 492335

Fax: 00 258 21 492340

Maputo - Moçambique

#### **Ficha Técnica**

**Director:** Adriano Nuvunga

**Edição:** Centro de Integridade Pública

**Endereço:** Rua Frente de Libertação de Moçambique, Nº 354 Maputo - Mozambique

**Tel.:** +258 21 492335

**Cel.:** +258 82 301 6391

**Fax:** +258 21 492340

**Caixa Postal:** 3266

**E-mail:** cip@cip.org.mz

**Website:** www.cip.org.mz

#### **Parceiros**



ROYAL DANISH EMBASSY IN MAPUTO



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA  
Boa Governação - Transparência - Integridade

**DIGNÍSSIMO DR. AUGUSTO PAULINO**

**PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**

**MAPUTO**

26 de Fevereiro de 2014

*N.ref. C.136/AN/2014*

**ASSUNTO: Solicitação de Intervenção da PGR no caso "Corte Geral da eletricidade na Beira Dondo e Chimoio"**

Queira, Vossa Excelência, antes de mais, aceitar as minhas mais cordiais saudações.

1. Como é do domínio público, as cidades da Beira, Dondo e Chimoio, sofreram um corte geral no fornecimento de energia eléctrica, entre os dias 29 de Janeiro e 10 de Fevereiro de 2014, tendo causado prejuízos avultados para os consumidores individuais, empresas, entidades públicas.
2. A Electricidade de Moçambique – Empresa Pública (EDM-EP) já veio a público, através do seu Presidente de Conselho de Administração, na Imprensa, eximir-se das responsabilidades pelos danos.
3. O CIP é do entendimento de que, como é de lei, o Ministério Público, de que Vossa Excelência é digníssimo Procurador, deve encetar todas as diligências, visando o apuramento das responsabilidades no caso em apreço.



Rua Frente de Libertação de Moçambique nº 354  
Caixa Postal / P O Box 3266  
Maputo - Moçambique  
[www.cip.org.mz](http://www.cip.org.mz)

Tel.: (+258) 21 49 23 35  
Fax: (+258) 21 49 23 40  
Cell: (+258) 82 30 16 391  
Cell: (+258) 84 38 90 584  
E-mail: [cip@org.mz](mailto:cip@org.mz)

4. Este entendimento decorre da alínea g) do artigo 4 da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto, alterada pela Lei n. 14/2012, de 8 de Fevereiro, segundo o qual compete ao Ministério Público "Representar e defender junto dos tribunais (...), os interesses colectivos e difusos ...".

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos da mais elevada estima e consideração.

Adriano Nuvunga

Director

